Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1502 de 05 de maio de 1993.

"Dá nova denominação à Rua deste Município."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CARLOS ANTÔNIO GORDILHO COSTA,** a atual Rua 01 (um), localizada no parque da Saudade, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas com o nome do homenageado, na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 1993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal